



DECRETO Nº 083/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	13 08 2021
Edição:	0977 Ano IV
Sandra Inis Pierette Edição Extra	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

“Aplica causa de reversão de propriedade estabelecida na Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019 realizou doação com encargos à pessoa jurídica de direito privado;

Considerando que a empresa donatária informou a desistência da continuidade do projeto de sua instalação neste Município diante das dificuldades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19, e que tem a intenção de reverter a propriedade do imóvel doado ao patrimônio do Município de Glória de Dourados;

Considerando que o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019 estabelece que no caso de descumprimento de qualquer dispositivo encargos da doação, a propriedade do imóvel objeto da doação se reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Glória de Dourados/MS;

Considerando o disposto nos artigos 555 e 562 do Código Civil; e

Considerando a necessidade de ato oficial do Poder Executivo Municipal para registro da reversão de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados/MS.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



DECRETA:

Art. 1º Diante da informação da empresa donatária que esta não dará continuidade ao projeto de sua instalação no imóvel doado, fica aplicada a causa de reversão de propriedade estabelecida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164 de 11 de dezembro de 2019, a fim de reverter ao patrimônio do Município de Glória de Dourados/MS o imóvel de matrícula nº 12.447 registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

13 de agosto de 2021, Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal